



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.003, DE 30 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 30 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de Julho de 2026.

MARCOS

BUZETTO:12369102810

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO:12369102810
Dados: 2026.07.30 11:45:52
-03'00'

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 3.003, DE 30 DE JULHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 347	10.301.1000.2229.0000 CONSÓRCIO EM SAÚDE PÚBLICA	800.000,00
	3.3.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 03 DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
Ficha: 353	10.301.0036.2090.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
Ficha: 358	10.301.0036.2070.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	300.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.300.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 327	10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 338	10.301.0036.2064.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-300.000,00
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 345	10.301.1000.2229.0000 CONSÓRCIO EM SAÚDE PÚBLICA	-800.000,00
	3.3.74.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.300.000,00